

# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

#### **ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2023 - EDITAL Nº 029/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023

## 1. Do Objeto

constitui objeto do presente, a reforma e aquisição de toldos para o Complexo Esportivo "José Milton Martins" e CRÁS, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta.

### 2. Justificativa da Contratação

Contratação de fornecedores no ramo da reforma e confecção de toldos destinados ao Complexo Esportivo "José Milton Martins" e para o CRÁS.

- 3. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:
- 3.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Santa Rita de Caldas MG, diretamente no almoxarifado da Prefeitura, localizada na Praça Pe. Alderigi nº 235, Centro, CEP 37775-000, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.2. A Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações.
- 3.3. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

#### 4. Procedimento de Fiscalização:

4.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

#### Setor de Licitações

correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

#### 5. Prazo de Execução do Contrato:

5.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

#### 6. Penalidades Aplicáveis:

- 6.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:
- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:
- I 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;
- II 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta ) dias, com a conseqüente rescisão contratual;
- III 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.
- c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- d) rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;
- e) suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Santa Rita de Caldas;
- f) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 6.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 6.3. Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:



## Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

#### Setor de Licitações

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 7. Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: o pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, pela Secretaria de Finanças do Município de Santa Rita de Caldas, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.
- 8. Documentos para habilitação:

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS-CRF;

Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais(do Estado sede);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais(do Município sede);

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

Contrato Social e última alteração(se houver) ou Cadastro de Firma Individual;

CPF e Identidade de um dos sócios controladores.

Anexo II-Declaração do Art. 27, Inciso V-PJ;

**Anexo III-Credenciamento Específico;** 

Anexo IV-Declaração que Cumpre os Requisitos;

Anexo V-Declaração de Fatos Impeditivos;

Anexo VI-Declaração da Lei Complementar nº 123/2006, de 14.12.2006.

Santa Rita de Caldas, 29 de Março de 2023

Freitas Rafael de Souza Chefe do Departamento Municipal de Esportes e Lazer